



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR, vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o artigo 36 do Projeto de Lei nº 22/2020, autoriza o Poder Legislativo e Executivo a abrir créditos adicionais e suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total do orçamento da despesa fixada para cada Poder;

CONSIDERANDO que esse percentual é desmesurado, e sua aplicação consiste em diminuição das prerrogativas da Câmara Municipal, pois, em sendo mantido, não será necessário o Legislativo se manifestar sobre a abertura de créditos suplementares, ficando o Executivo totalmente livre para abrir os créditos que bem achar necessário, em valores realmente substanciais;

CONSIDERANDO que, em sendo necessário, os créditos adicionais suplementares poderão ser abertos, com autorização legislativa;

Apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores, a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, ao artigo 36 do Projeto de lei nº 22/2020, que passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 36 – Fica o Poder Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do artigo 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais e Suplementares até o limite de 3% (três por cento) do total de despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo único - ...”

Certa do acatamento da presente pelos nobres edis, apresenta aos pares suas homenagens.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2020.

WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR
VEREADOR

Apoiamto: